



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, COM
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE
MESTRADO E DOUTORADO**

EDITAL Nº 009/2014-PPGL

SÚMULA: Retificação do Edital 004/2014-PPGL de Inscrição de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, **nível de Doutorado**, área de concentração em Linguagem e Sociedade, interessados em concorrer a Bolsa de Estudos.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná–Unioeste, *Campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 2229/2012-GRE;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 315/2011-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Portaria 76/CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento de Demanda Social e a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 001, de 11 de março de 2006;

Considerando a Portaria 009/2014-CECA, que compõe a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - área de concentração em Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando o Edital 004/2014-PPGL de Inscrição de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, **nível de Doutorado**, área de concentração em Linguagem e Sociedade, interessados em concorrer a Bolsa de Estudos.

TORNA PÚBLICO:

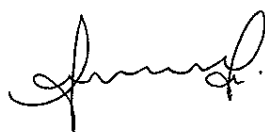
1. No item 3.2 dos indicadores de produção científica, **onde se lê:**

“Cursos de especialização concluídos, atuação em projetos de extensão, atuação em monitoria na área de perfil do programa – total máximo de 08 pontos.”

Leia-se:

“Atuação em projetos de extensão, atuação em monitoria na área de perfil do programa – total máximo de 08 pontos.”

Cascavel, 25 de fevereiro de 2014.



Prof^a. Dr^a. Lourdes Kaminski Alves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras/Unioeste
Portaria nº 2229/2012-GRE

Anexo I ao EDITAL Nº 009/2014-PPGL

DOCUMENTO		PONTUAÇÃO	
1. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO.		25 PONTOS	
2. DESEMPENHO DO CANDIDATO NA PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE SELEÇÃO AO PROGRAMA.		35 PONTOS	
3. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA.		40 PONTOS DISTRIBUÍDOS EM:	
3.1 INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 12 PONTOS			
ATIVIDADES	Indicador de Pontuação	Qtde.	Pontuação
A) PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE PESQUISA OU DE ENSINO.	04 PONTOS		
3.2 ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO, ATUAÇÃO EM MONITORIA NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 08 PONTOS.			
ATIVIDADES	Indicador de Pontuação	Qtde.	Pontuação
A) PROJETOS DE MONITORIA.	02 PONTOS		
B) PROJETOS DE EXTENSÃO.	02 PONTOS		
3.3 TRABALHOS COMPLETOS E RESUMOS EXPANDIDOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS/EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 05 PONTOS.			
ATIVIDADES	Indicador de Pontuação	Qtde.	Pontuação
A) CARÁTER INTERNACIONAL.	02 PONTOS		

B) CARÁTER NACIONAL.	01 PONTOS		
3.4 ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS NO QUALIS/CAPES NA ÁREA DE PERFIL DO PROGRAMA – TOTAL MÁXIMO DE 15 PONTOS			
ATIVIDADES	Indicador de Pontuação	Qtde.	Pontuação
A) PERIODICOS – QUALIS: A1; A2.	05 PONTOS		
B) PERIODICOS – QUALIS: B1; B2; B3.	04 PONTOS		
C) PERIODICOS – QUALIS: B4; B5; C.	02 PONTOS		